

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO**, realizado no dia **23.09.2025 às 18 horas e 30 minutos**, pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 063/2025 – Jogo: ABC FC X PARNAMIRIM S.C. – Campeonato Potiguar Sub - 20, realizado em 31 de agosto de 2025.

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes, Dr. Faber Lima Mesquita de Medeiros, Dr. Klauss Dias Chaves.
- Auditor Relator: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos
- Defensor Dativo: Dr. Marcelo Galvão de Castro.

Denunciado: PEDRO JÚNIOR SILVA DE FREITAS (primário), atleta amador do Parnamirim SC

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 254, §1º, II, do CBJD, e por maioria aplicação da pena de suspensão de 01 (uma) partida c/c a unanimidade de votos decide pela condenação art. 258, §2, II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 01 (uma) partida.

PROCESSO N° 064/2025 – Jogo: UNIVAP/RN X LAGUNA/RN – Campeonato Potiguar SUB - 20, realizado em 30 de agosto de 2025.

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes, Dr. Faber Lima Mesquita de Medeiros, Dr. Klauss Dias Chaves.
- Auditor Relator: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos
- Defensor Dativo: Dr. Marcelo Galvão de Castro.
- Advogada do Laguna: Dra. Marina Cardoso de Lima Roson.

1º Denunciada: LUCIANA DA SILVA (primário), árbitra CBF.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela absolvição da Sra. Luciana da Silva.

2º Denunciado: FRANCISCO GAMA DA SILVA (primário), técnico do UNIVAP/RN.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 258, §2º, II, do CBJD e por maioria de votos decide pela pena de suspensão de 03 (três) partidas.

3º Denunciado: BRENO FERREIRA AGUIAR (primário), atleta profissional do clube Laguna.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela absolvição do denunciado.

4º Denunciado: KAYKY DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA (primário), atleta amador do clube Laguna.

Resultado: Retirado de pauta, tendo em vista que aceitou a proposta de transação disciplinar ofertada pela Procuradoria da Terceira Comissão Disciplinar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal-RN, 23 de setembro de 2025.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral do TJD/RN